



## CONTRATO AVULSO

**25/2018**

Empreitada de: **Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e rede viária da saída norte da ZIMG - Parte 4**

---- Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da



Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Eduardo Ferreira Lopes**, NIF 136 636 373, Cartão de Cidadão n.º 4247549, residente na rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, na qualidade de representante legal e em representação de Contec – Construção e Engenharia, SA, com sede em rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, com NIPC 501 436 162 e Alvará de Construção n.º 1280, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 5257 – 0715 – 0468. -----

---- Foi atestada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a da representada do segundo outorgante por prévia apresentação da respetiva certidão permanente. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de deliberação, de dois de abril de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e rede viária da saída norte da ZIMG - Parte 4”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 01/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentadas pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pela mesma deliberação, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----



---- O preço dos referidos trabalhos é de cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um euros e trinta e três cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de cento e vinte dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adoptando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F10 – Estradas. -----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pelo diretor de fiscalização, eng.<sup>a</sup> Sara Vidal, coadjuvada pelo eng.º Antero Faria, ambos da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal da Marinha Grande. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07030301; cabimento n.º 292/2018; compromisso n.º 434/2018; contração de dívida n.º 5506. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento,



os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica [www.vortal.biz](http://www.vortal.biz). -----

O Vice-Presidente,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,